



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.409, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DECRETOS

DECRETO N.º 377, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Tomba, definitivamente, o imóvel conhecido como "CASARÃO DOS OSTERNE", para preservar o patrimônio histórico e cultural de Limoeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do art. 23 e art. 216 da Constituição Federal de 1988; na alínea "g" do inciso XX do art. 8.º, inciso II do art. 60, e incisos VI e VII do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte; no inciso IV do caput e inciso I do § 4.º, ambos do art. 5.º, nos incisos II e III do art. 9.º, e arts. 39 e 40, todos da Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte); e § 5.º do art. 19 e § 2.º do art. 20, ambos da Lei Municipal n.º 2.234, de 05 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a existência de imóvel numa das mais importantes vias da cidade – a Rua Cônego Bessa –, fazendo parte do conjunto inicial urbano de povoamento do município;

CONSIDERANDO que referido imóvel foi construído no século XIX, pelo casal José Osterne e Maria Júlia Osterne Ferreira Maia, tendo sido refeito em sua integridade em 1917;

CONSIDERANDO que a mencionada residência apresenta detalhes singulares para edificação da época, com recuos de frente e laterais, já em concordância com procedimentos sanitários de manutenção de salubridade de edificações, visto apenas alguns anos depois nos futuros códigos de postura urbanos;

CONSIDERANDO que a qualidade dos elementos decorativos, ricos em série de adornos, característicos do estilo eclético, da espacialidade dos ambientes internos pouco alterado pelo uso atual, sistema construtivo, materiais utilizados e sua importante cobertura torna o "Casarão dos OSTERNE" peça de acervo da história da arquitetura e evolução urbana do Município de Limoeiro do Norte, portanto, um marco a ser resguardado para futuras gerações entenderem o passado por meio do presente, de modo a possibilitar a criação de uma consciência ligada à preservação do Município;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 101/2021-SEGOV, de 22.05.2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro do Norte/CE, que solicitou providências para o imóvel denominado "Casarão dos OSTERNE", em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.234, de 05.04.2021, iniciando o processo administrativo de tombamento, cumprindo o requisito contido no art. 12 da citada Lei;

CONSIDERANDO que, em 27 de setembro de 2021, pelo Departamento de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura de Limoeiro do Norte foram concluídos os estudos necessários à apreciação do interesse cultural, nos quais foram indicadas as características motivadoras do tombamento, a descrição do objeto e sua delimitação, o nome do proprietário do bem, o estado de conservação do bem, o entorno, e documentação histórica, fotográfica, arquitetônica e cartográfica, como determina o art. 18 da Lei Municipal n.º 2.234/2021,

CONSIDERANDO que, na reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural e Natural (COMPHIC), ocorrida em 08 de novembro de 2021, foi apresentada a instrução do processo administrativo de tombamento, com

os respectivos estudos de instrução, sendo discutidos, sendo deliberada a realização de audiência pública para dar conhecimento a população limoeirense;

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de novembro de 2021, objetivando levar ao conhecimento da população em geral a questão de interesse público relevante de tombamento do "Casarão dos OSTERNE", tendo o Poder Público apresentado suas propostas e sugestões para serem discutidas;

CONSIDERANDO que, em 28 de novembro de 2021, ocorreu a 1ª Reunião Extraordinária do COMPHIC, a qual, por unanimidade de seus membros, decidiu pelo tombamento definitivo do "Casarão dos OSTERNE";

CONSIDERANDO que, mediante o Ofício n.º 055/2021/SECULT/LN, de 15.12.2021, que encaminhou a Notificação n.º 01/2021, da mesma data, para o senhor Joaquim Osterne Carneiro, atualmente morando em João Pessoa, na Paraíba, representante da família Osterne, noticiando o tombamento provisório do "Casarão dos OSTERNE" e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar impugnação ao processo de tombamento definitivo do referido imóvel;

CONSIDERANDO que, apesar de regularmente notificado para impugnar o processo de tombamento definitivo do "Casarão dos OSTERNE", o referido senhor Joaquim Osterne Carneiro silenciou, nada apresentando,

DECRETA:

Art. 1.º Fica tombado, definitivamente, como patrimônio histórico e artístico do Município, o imóvel conhecido como "CASARÃO DOS OSTERNE", situado na Rua Cônego Bessa, n.º 2381, no Centro do Município de Limoeiro do Norte/CE, pertencente à Zona Central e à Zona de Interesse Cultural, segundo o zoneamento definido pela Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte).

Art. 2.º O tombamento do "Casarão dos OSTERNE" recai de forma rigorosa sobre o bem arquitetônico especificado no Anexo I, situado juntamente a outros imóveis, dando-lhes efeito também de preservação, como a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, o casario pela Rua Padre Joaquim de Menezes, por imóveis da própria Rua Cônego Bessa, a Praça José Osterne e imóveis residenciais situados à Rua Coronel Serafim Chaves e conforme planta no Anexo II.

Art. 3.º A edificação elencada possui proteção rígida em sua volumetria, fachadas e nos ambientes internos da edificação.

Art. 4.º Toda e qualquer ação de restauração, manutenção, conservação e adaptações aos novos usos que incidam sobre o bem tombado citados no artigo anterior, devem ser analisadas e aprovadas pelo Departamento de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura de Limoeiro do Norte (SECULT), consultadas eventualmente outras secretarias municipais, caso necessário, devendo ser mantidas as características originais em razão das quais foi determinado o tombamento definitivo do bem.

Art. 5.º O polígono estabelecido como entorno do "Casarão dos OSTERNE", conforme Anexo III, tem como objeto garantir a visibilidade, ambiência e integração, ditriz exigida pelos §§ 1.º e 2.º do art. 11 do Plano Diretor, ficando assim estabelecido:



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

Maria Aparecida de Lima Moura,
Controladora Geral do Município.

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



a poligonal se inicia no ponto A (Coordenada UTM E599873.30, N9431143.84), seguindo ao Norte, pelo largo da Praça Coronel José Osterne, até o ponto B (Coordenada UTM E599894.29, N9431190.41), e no mesmo sentido para o ponto C (Coordenada UTM E599888.99, N9431202.76), daí segue na direção Leste até o ponto D (Coordenada UTM E599954.71, N9431217.42), seguindo na direção Sul, pela Rua Cônego Bessa, até o ponto E (Coordenada UTM E599957.92, N9431202.42), seguindo na direção Leste no sentido longitudinal do imóvel com numeral 2415 pela Rua Cônego Bessa, até o ponto F (Coordenada UTM E600053.41, N9431211.78). A poligonal continua no sentido Sul, pela Rua Padre Joaquim de Menezes, até o ponto G (Coordenada UTM E600055.24, N9431096.77), daí segue no mesmo sentido até o ponto H (Coordenada UTM E600045.91, N9431087.23), seguindo até o ponto I (Coordenada UTM E600034.75, N9431065.57) ainda no sentido Sul, daí segue na direção Oeste, pela Rua Coronel Serafim Chaves até o ponto J (Coordenada UTM E599994.42, N9431083.04), seguindo no mesmo sentido até o ponto K (Coordenada UTM E599903.98, N9431123.86) daí fechando a poligonal, retornando ao ponto inicial A, perfazendo uma área total de 19.424,32m².

Art. 6.º Ficam determinadas as seguintes limitações de área de entorno limitações:

- as novas edificações ou reformas nos edifícios existentes não deverão ultrapassar o gabarito máximo de 02 (dois) pavimentos ou altura máxima de 7 (sete) metros para platibanda ou beiral; e
- modificação na fachada, como pinturas ou revestimentos ou modificações na volumetria do edifício deverão passar por prévia análise e autorização do Departamento de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme previsto na Lei Municipal 2.234/21.

Art. 7.º Determinar que seja feita a inscrição no Livro de Tombo nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2.234/21.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 14 de outubro de 2022.

José Maria Lucena,
Prefeito.

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2802-002/SECSA**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.2802-002/SECSA, para REGISTRO DE PREÇOS PA-RA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIDADE MÓ-VEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL) E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE CASTRAÇÃO – CONVÊNIO 930148/2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. A partir da data 03 de março de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 15/03/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 15/03/2023, às 10h:00min, para maio-res informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Nor-te – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 01 de março de 2023 - PAU-LO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Pregoeiro.

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os 46 (quarenta e seis) candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados de acordo com sua área de formação, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, bem como para a formação de CADASTRO DE BANCO DE CURRÍCULOS para quadro de PROFESSORES da Prefeitura de Limoeiro do Norte – Ceará, por força da Lei nº 2081, de 20 de dezembro de 2018, PUBLICADO em 30 de janeiro de 2023, convocados a comparecer no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte – Ceará, nos dias 02, 03 e 06 de março do corrente ano, a partir das 07:30h as 10:40h e de 13:30h as 16:30h, munidos das cópias da documentação constante no ANEXO I, deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de contratação. Será considerado desistente o candidato que não apresentar no prazo e forma exigidos neste.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Referência
Carla Samara de Jesus Oliveira	Professor	Professor II
Cristiany Kelly Moura Silva Dias	Professor	Professor II
Alyne Kelly Moura de Freitas	Professor	Professor II

GEOFRAFIA

Nome	Cargo	Referência
Maurício Nogueira Regis	Professor	Professor II

HISTÓRIA

Nome	Cargo	Referência
Maria Jose de França Menezes	Professor	Professor II
Francisco Diego Silva Almeida	Professor	Professor II
Maria Leiliane Soares M. Da Silva	Professor	Professor II
Heliane de Lima Maia	Professor	Professor II

INGLÊS

Nome	Cargo	Referência
Ana Carla de Sousa Freitas	Professor	Professor II

MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS

Nome	Cargo	Referência
Maria Edileuza Araujo de Sena	Professor	Professor II
Antônio Rubens de Sousa	Professor	Professor II
EUDACIR ROBERTO DA SILVA	Professor	Professor II
Sofia Cavalcanti Lima de Holanda	Professor	Professor II
Henrique Carlos Alexandre	Professor	Professor II
Rodolfo Costa da Silva	Professor	Professor II
Rayanne Ribeiro Melo	Professor	Professor II
Cícero de Moura Lima	Professor	Professor II
Katiana Brauna da Silva Lima	Professor	Professor II
Samara Roberto da Costa Freitas	Professor	Professor II

PEDAGOGIA

Nome	Cargo	Referência
Francisca Geani de Lima da Silva	Professor	Professor II
MARIA DAIANE SILVA SARAIVA	Professor	Professor II
MARIA ECIONE N. DOS SANTOS	Professor	Professor II
Maria Isamar Rodrigues de Oliveira	Professor	Professor II
Valderina da Silva Rodrigues Moura	Professor	Professor II
Ana Caroline Lima Firmino	Professor	Professor II
Bárbara Kércia Nogueira Guimarães	Professor	Professor II
Francisca Célia Lima Paula	Professor	Professor II
JOSILENE ANDRADE DA SILVA	Professor	Professor II
Maria Auri da Silva	Professor	Professor II
Maria Eliane Silva	Professor	Professor II
Adilla Lourdes Silva de Barros	Professor	Professor II
Anne Dreyde Temoteo Andrade	Professor	Professor II
Inhana Gomes da Silva	Professor	Professor II
Maria do Socorro Nogueira Mendes	Professor	Professor II
Ana Luiza Gomes Silva	Professor	Professor II
Darlene Lucas Lima Rocha	Professor	Professor II

PORTUGUÊS

Nome	Cargo	Referência
Vânia Maria de Sousa	Professor	Professor II
Maria Silvia Helena Lima de Moraes	Professor	Professor II
Mário Anderson Nunes de Castro	Professor	Professor II
Marliete Conceição Lopes Raulino	Professor	Professor II
Carlos Henrique Souza Ferreira	Professor	Professor II
Elcivânia Braúna da Silva Araújo	Professor	Professor II
Ilzalene Freitas Marinho	Professor	Professor II
Maria Iraniza de Lima Silva	Professor	Professor II
Francisca Lêda Rodrigues dos S. Silva	Professor	Professor II
Aline de Souza Oliveira Guimarães	Professor	Professor II

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DUAS XEROX

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- CPF dos filhos
- Comprovante de residência (água, luz...)
- Título de eleitor
- Comprovante que votou na última eleição
- Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – parte da foto e do verso
- Reservista – (sexo masculino)

- PIS/PASEP – com a data de cadastramento
- Uma foto ¼
- Grau de instrução (diplomas ou certificados)
- N° de conta-corrente junto ao Banco Bradesco
- Carteira Nacional de Habilitação
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens (ANEXO II)
- Declaração de Acumulação de Cargos (ANEXO III)
- Telefone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, Bairro _____, na cidade _____, declaro para os devidos fins que:

- Não possuo bens a declarar.
- Declaro que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens:

1. _____ Valor _____
2. _____ Valor _____
3. _____ Valor _____
4. _____ Valor _____
5. _____ Valor _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro do Norte, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, RG: _____, CPF _____
DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada,
 Não possuir cargo ou função-atividade no âmbito do serviço Público Federal, Estadual, Municipal, ou, ainda, em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, e pelo setor privado.
 Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público/Privado na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

- Instituição: _____;
- Cargo: _____;
- Lotação: _____;
- Carga horária: _____;
- Horário de expediente _____;

Limoeiro do Norte, ____ / ____ / ____

Assinatura Funcionário/servidor

Procuradoria-Geral do Município (PGM)

PORTARIAS

PORTARIA GPGM N.º 003, DE 1.º DE MARÇO DE 2023.

Cede auxiliar administrativo para o Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Limoeiro do Norte/CE pactuaram o Termo de Convênio CV n.º 041/2021 cujo objetivo é oferecer condições que compatibilize os altos interesses da Justiça com os da sociedade, por meio de cessão de estagiários e servidores municipais.

RESOLVE:

CEDER o auxiliar administrativo JOSÉ GILSON ALMEIDA FILHO ao Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, a ser redirecionado para um de seus departamentos a critério da Diretoria do Foro da Comarca de Limoeiro do Norte.

ESCLARECER que cabe ao Município de Limoeiro do Norte/CE toda a responsabilidade de cessão do auxiliar administrativo supramencionado, inclusive a remuneração, devendo ser remetido, mensalmente, a folha de frequência para fins de verificação de assiduidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, 1.º de março de 2023.

*Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município.*

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230328
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 13100001.2022PP
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O).....: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2023 (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS À ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 385.204,45 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.171221701.2.086 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 319.384,03, Exercício 2022 Atividade 1401.171221701.2.077 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 65.820,42
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13010001.2023PP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13010001.2023PP - ABERTURA: 09h00min do dia 16 de Março de 2023. JULGAMENTO: menor preço POR ITEM. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia de Freitas – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31010001.2023PP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31010001.2023PP - ABERTURA: 17 de Março de 2023 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DAS ETA'S DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

ANDRÉ FLÁVIO REGIS HOLANDA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - FASE:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM- NOME DO BENEFICIÁRIO: ANDRÉ FLÁVIO REGIS HOLANDA - LOCALIZAÇÃO: RUA CÉLIO SANTIAGO , 1407 - CENTRO - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

NEDILVA SILVINO DE OLIVEIRA PITOMBEIRA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: NEDILVA SILVINO DE OLIVEIRA PITOMBEIRA - LOCALIZAÇÃO: BARRA DO BANABUIÚ, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)